



RESOLUÇÃO Nº 005/2019

Altera a Resolução nº 004/2006 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, que dispõe sobre a criação de Grupo de Atuação Especial.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reunido em sessão extraordinária, realizada no dia 01 de abril de 2019, nos autos do Procedimento SIMP nº 003.0.10254/2018, com fundamento no art. 43, § 4º da Lei Complementar nº 11/96; nos termos do voto vista, proferido pelo Procurador de Justiça Franklin Ourives Dias da Silva, com o acréscimo proposto pelo Procurador de Justiça Aurisvaldo Melo Sampaio; por maioria,

RESOLVE

Art. 1º - O parágrafo único do art. 2º do Anexo II, da Resolução nº 004, de 24 de abril de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º -

.....
Parágrafo único. Havendo necessidade do serviço e interesse da Administração, para compor o GAECO, poderão ser designados Promotores de Justiça das entrâncias intermediária, com, no mínimo, 10 (dez) anos de efetivo exercício na carreira, e final, ambos não integrantes das Promotorias de Justiça Criminais, bem como indicados representantes nas Promotorias de Justiça Regionais.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 01 de abril de 2019.

EDIENE SANTOS LOUSADO
Procuradora-Geral de Justiça

